



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PORTARIA Nº. 1.980  
de 3 de janeiro de 2019

*“Dispõe sobre os Feriados e Pontos Facultativos na Câmara Municipal de Botucatu”.*

*Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11.496/2018, o Vereador **EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,*

## RESOLVE:

I - Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de Pontos Facultativos na Câmara Municipal de Botucatu, no exercício de 2019.

4 de março	Segunda-feira	Ponto facultativo	Carnaval
5 de março	Terça-feira	Ponto facultativo	Carnaval
6 de março	Quarta-feira	Ponto facultativo	Quarta-feira de Cinzas
14 de abril	Domingo	Feriado municipal	Aniversário da Cidade
19 de abril	Sexta-feira	Feriado municipal	Sexta-feira da Paixão
21 de abril	Domingo	Feriado nacional	Tiradentes
1º de maio	Quarta-feira	Feriado nacional	Dia do Trabalho
20 de junho	Quinta-feira	Feriado municipal	Corpus Christi
21 de junho	Sexta-feira	Ponto facultativo	Feriado prolongado
8 de julho	Segunda-feira	Ponto facultativo	Feriado prolongado
9 de julho	Terça-feira	Feriado estadual – Lei 9.497/97	Revolução Constitucionalista
26 de julho	Sexta-feira	Feriado municipal	Dia de Sant'Anna
7 de setembro	Sábado	Feriado nacional	Independência do Brasil
12 de outubro	Sábado	Feriado nacional	Nossa Senhora Aparecida
28 de outubro	Segunda-feira	Ponto facultativo	Dia do Servidor Público - Estatuto do Servidor
2 de novembro	Sábado	Feriado nacional e municipal	Finados



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU**



15 de novembro	Sexta-feira	Feriado nacional	Proclamação da República
24 de dezembro	Terça-feira	Ponto facultativo	Feriado prolongado
25 de dezembro	Quarta-feira	Feriado nacional	Natal
26 de dezembro	Quinta-feira	Ponto facultativo	Feriado prolongado
31 de dezembro	Terça-feira	Ponto facultativo	Feriado prolongado

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Vereador **EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA**  
Presidente

Publicada e afixada no quadro de publicações da Câmara Municipal na mesma data.  
A Diretora Administrativa da Câmara,

**SILMARA FERRARI DE BARROS**